



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL

**COMUNICADO**

Considerando o disposto na Resolução N° 18/2021 da Câmara Superior de Ensino, que regulamenta, em caráter excepcional, as atividades de ensino do período letivo 2021.1e, e dá outras providências, a qual traz em seu Art. 12, § 3°:

*“O(a) discente poderá, em caráter excepcional, matricular-se em disciplinas cujo somatório do número de créditos seja inferior ao limite mínimo previsto nas Resoluções CP/UFCG n° 07/2017 e CSE/UFCG n° 26/2007.”*

E, ainda, em seu § 5°:

*“O(a) discente, inclusive aquele(a) matriculado(a) no primeiro ano do curso, poderá, até o último dia de aula previsto no calendário acadêmico para o período letivo 2021.1e, divulgado pela PRE, mediante apresentação de justificativa, solicitar, à coordenação de curso, o cancelamento da(s) matrícula(s) em componente(s) curricular(es), por meio do Controle Acadêmico.”*

A Coordenação de Apoio Estudantil e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos estudantes inseridos nos Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pela PRAC (Residência Universitária, Auxílio Moradia, Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação, Restaurante Universitário e AETICs), que **não será necessário o envio de declarações que justifiquem a matrícula em um número de créditos abaixo do que é requerido pelo programa pelo qual é assistido no**

**período 2021.1e.** Entretanto, é necessário que o discente esteja **regularmente matriculado** para que o(s) auxílio(s) seja(m) mantido(s).

O aluno que não estiver regularmente matriculado terá o auxílio **suspenso**, devendo comunicar ao Núcleo de Serviço Social do seu campus. Caso o discente deixe de realizar a justificativa, o auxílio será **cancelado**.

Em caso de dúvidas, o discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir.

Campus Sede: [servico.social@ufcg.edu.br](mailto:servico.social@ufcg.edu.br)

CCJS: [nae.ccjs@gmail.com](mailto:nae.ccjs@gmail.com)

CSTR: [assistenciaestudantilcstr@gmail.com](mailto:assistenciaestudantilcstr@gmail.com)

CES: [servicosocialces@gmail.com](mailto:servicosocialces@gmail.com)

CDSA: [servicosocialcdsa@gmail.com](mailto:servicosocialcdsa@gmail.com)

CCTA: [servicosocialcctaufcg@gmail.com](mailto:servicosocialcctaufcg@gmail.com)

CFP: [caecfp@ufcg.edu.br](mailto:caecfp@ufcg.edu.br)

Campina Grande, 24 de novembro de 2021

Elizandra Silva da Penha  
**Coordenadora de Apoio Estudantil**

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**